



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 049/2025 – PROCESSO 2025-2WDHH

EDITAL SIMPLIFICADO - AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ENCERRAMENTO DOS PROJETOS DE GINÁSTICA RÍTMICA E BALLET DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 36.388.455/0001-38, com sede e foro na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, torna público o presente Edital, que trata da autorização mediante a expedição de alvará, para a utilização temporária de espaço público, conforme tabela constante no ANEXO 01, para exposição de barracas durante o evento de encerramento dos projetos de ginástica rítmica e ballet da Secretaria de Esportes e Lazer, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2025, às 19h, no Espaço Cultural, Turismo, Esporte e Eventos Sophia Arnholz Berger em Santa Maria de Jetibá/ES.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar interessados, garantindo ampla transparência e igualdade de condições de concorrência a todos que desejem participar com suas produções, para venda de produtos diversos durante a realização do evento mencionado, conforme as condições estabelecidas no Anexo 01.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento é a cessão remunerada e temporária de 04 (quatro) espaços no Centro de Eventos Sofia Arnholz Berger, sendo de inteira responsabilidade do interessado a montagem da barraca e de toda a estrutura necessária para a sua instalação. Os espaços serão utilizados durante o evento de encerramento dos projetos de ginástica rítmica e ballet da Secretaria de Esportes e Lazer, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2025, às 19h, no Espaço Cultural, Turismo, Esporte e Eventos Sophia Arnholz Berger, em Santa Maria de Jetibá/ES.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Chamada Pública, prioritariamente, pessoas jurídicas (detentoras de CNPJ), com sede comprovada no Município de Santa Maria de Jetibá/ES há, no mínimo, 06 (seis) meses. Na ausência destas, poderão participar pessoas físicas (detentoras de CPF), residentes e domiciliadas no Município de Santa Maria de Jetibá/ES, também por pelo menos 06 (seis) meses, desde que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Caso seja necessário o sorteio previsto no item 6.3, será observada a prioridade do item 3.1. Havendo inscrições de pessoas jurídicas e físicas, o sorteio ocorrerá apenas entre as pessoas jurídicas. Na ausência destas, será realizado entre as pessoas físicas habilitadas. Se houver uma pessoa jurídica e uma física inscritas, não haverá sorteio, sendo classificada a pessoa jurídica.

3.3. Não poderão participar deste processo pessoas que integrem o quadro de servidores da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, seja como efetivo, contratado, estagiário ou ocupante de cargo comissionado.

3.4. A participação neste processo implica na aceitação integral e irretratável de todos os termos deste Edital, assim como o compromisso de observar integralmente as normas, regulamentos e disposições legais pertinentes.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O interessado deverá realizar sua inscrição conforme cronograma do item 5 deste edital, exclusivamente por meio do sistema EDOCS, utilizando o acesso cidadão do representante legal do CNPJ, caso pessoa física, acesso cidadão do CPF. Para isso, deverá ser seguido o seguinte caminho dentro do sistema: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS > ÓRGÃO > PATRIARCA (PMSMJ) > SECESP - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

4.2. Será admitida a inscrição realizada por representante legalmente constituído, desde que munido de procuração assinada e com firma reconhecida em cartório.

4.3. No momento da inscrição, é obrigatório:

I - Informar o número do espaço desejado;

II - Anexar toda a documentação exigida, conforme descrito no item 4.5 deste edital.

4.4. Documentos apresentados após o protocolo da inscrição, no EDOCS, não serão aceitos/considerados.

4.5. Documentos obrigatórios no ato da inscrição:

4.5.1. Pessoa Jurídica:

- I. Cédula de Identidade e CPF (ou CNH) do Sócio Administrador/Presidente;
- II. Ato constitutivo registrado no órgão competente e suas alterações, quando este não estiver consolidado;
- III. Inscrição/Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);
- IV. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- V. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Municipais com este Município e o Município de origem, se for o caso;
- VII. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- IX. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, do 1º e 2º grau do Tribunal de Justiça do Espírito Santo;
- X. Alvará de Funcionamento emitido pelo Município ou Declaração de MEI;
- XI. Termo de compromisso (conforme modelo do Anexo II);
- XII. Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra Infantil e Adolescente, atendendo ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III);

4.5.2. Pessoa Física:

- I. Cédula de Identidade e CPF do interessado;
- II. Comprovante de residência/domicílio no Município de Santa Maria de Jetibá, com prazo mínimo de 06 (seis) meses (fatura de água ou energia, contrato de locação, etc.);
- III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- V. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- VI. Certidão de Antecedentes Criminais;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VII. Termo de Compromisso (conforme modelo do Anexo III);

VIII. Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra Infantil e Adolescente, atendendo ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo IV).

4.6. As certidões de regularidade fiscal exigidas deverão estar vigentes na data da apresentação.

4.7. A não apresentação de qualquer documento listado neste Edital acarretará a desclassificação do interessado.

5. CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	27 de outubro de 2025
02	Envio das propostas	03 a 04 de novembro de 2025
03	Análise das propostas	05 de novembro de 2025
04	Divulgação do resultado preliminar	10 de novembro de 2025
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	11 de novembro de 2025
06	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	13 de novembro de 2025
07	Homologação e publicação do resultado definitivo	18 de novembro de 2025
08	Data limite para pagamento do DAM	12 de dezembro de 2025

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos interessados para a ocupação dos espaços pleiteados será realizada por equipe constituída por funcionários da Secretaria de Esportes e Lazer de Santa Maria de Jetibá - ES de acordo com os seguintes critérios:

I. Análise da documentação apresentada;

II. Verificação da existência de penalidades aplicadas em eventos anteriores organizados pela Administração Municipal.

6.2. A classificação de inscrições realizadas por CPF ou CNPJ, dependerá do cumprimento de todos os termos deste Edital pelos candidatos.

6.3. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo espaço, será realizado sorteio entre os classificados. A presença dos inscritos no sorteio, por meio de seus representantes legais ou procuradores munidos de procuração simples, é facultativa, não comprometendo a validade do procedimento sua ausência. Os presentes deverão assinar a ata da sessão para registro da participação. Caso o candidato ou seu representante não compareçam no dia da conferência dos documentos, o CNPJ ou CPF inscrito permanecerá apto a participar do sorteio.

6.4. Caso o inscrito não esteja presente por meio de seus representantes legais ou representantes munidos de procuração simples de representação perderá o direito de contestar o momento do sorteio;

6.5. Caso haja espaços excedentes, nos quais não houver inscritos habilitados conforme condições desse edital, será publicado um edital específico para o preenchimento dos espaços remanescentes;

6.6. A conferência dos documentos será realizada na Secretaria de Esportes e Lazer, Rua Hermann Roelke, nº 54, Centro, Santa Maria de Jetibá, conforme cronograma, com a presença da comissão e do responsável ou procurador do CNPJ/CPF.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações do interessado:

- I. Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento, incluindo queda de energia ou intempéries (chuvas, tempestades e ventos);
- II. Seguir normas de segurança e licenças;
- III. Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio público e/ou a terceiros;
- IV. Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, bem como pelo pagamento de eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros;
- V. Retirar todas as instalações e pertences da área cedida em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento;
- VI. Providenciar toda a estrutura da barraca/ foodtruck;
- VII. Cumprir todas as legislações incidentes quanto ao evento, aos produtos comercializados, ao negócio explorado, ao vínculo de empregados e colaboradores, além das medidas de higiene, vigilância sanitária, segurança e as demais aplicáveis;
- VIII. Manter limpa a área utilizada.

8. DAS PROIBIÇÕES DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS E VENCEDORES

- 8.1. É proibido a exposição externa de cartazes, banner, placas, tecidos ou mercadorias;
- 8.2. Proibida sublocação, união ou transferência de espaços;
- 8.3. Proibida venda de bebidas em vidro;
- 8.4. Proibido o trabalho de menores de 18 anos;
- 8.5. É proibido o uso de caixas de som ou a formação de pequenos eventos nos espaços cedidos;
- 8.6. Proibida entrada de veículos após horário definido;
- 8.7. Cada interessado deverá assinar um Termo de Compromisso e Responsabilidade, estando ciente de que o descumprimento de qualquer item acarretará a penalidade de não participação nas próximas 02 (duas) festas/feiras promovidas pelo Município de Santa Maria de Jetibá/ES;
- 8.8. Após o encerramento do evento, as barracas terão o prazo de 01 (uma) hora para encerrar as atividades.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. Durante o evento, haverá fiscalização por parte da Vigilância Sanitária e dos Fiscais do Evento, que averiguarão a conformidade de cada barraca com os itens deste Edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as seguintes penalidades:
 - I. Aplicação de multa;
 - II. Interdição temporária;
 - III. Interdição total.
- 9.2. As penalidades serão aplicadas conforme a gravidade da infração cometida.
- 9.3. Em caso de resistência, os agentes fiscais poderão acionar a equipe de segurança, bem como a força policial, se necessário.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado do Edital será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá – ES (<https://portal.pmsmj.es.gov.br/>).

11. DO RECURSO

1.1. Após a publicação do resultado preliminar, será concedido o prazo de 01 (um) dia útil para que qualquer participante possa manifestar sua intenção de interpor recurso, exclusivamente via EDOCS, seguindo o caminho: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS > ÓRGÃO > PATRIARCA (PMSMJ) > SECESP - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1. A Comissão será composta por Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, designados por portaria específica emitida pelo Chefe do Poder Executivo.

12.2. Caberá à Comissão:

- I. Garantir a lisura e a transparência do processo;
- II. Validar inscrições e documentações;
- III. Acompanhar o sorteio de espaços (quando houver);
- IV. Avaliar recursos interpostos;
- V. Auxiliar na organização e fiscalização dos espaços durante a realização do evento;
- VI. Emitir pareceres técnicos, se necessário, e lavrar atas de todas as etapas do processo.

12.3. As decisões da Comissão terão caráter técnico e administrativo, podendo ser revistas apenas por instância superior do Poder Executivo Municipal, mediante justificativa formal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As secretarias e órgãos municipais exercerão, durante a realização do evento, suas funções habituais, tais como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais realizadas no local do evento, entre outras atribuições correlatas.

13.2. O Município de Santa Maria de Jetibá – ES não se responsabiliza por perdas, danos materiais ou financeiros que possam ocorrer em decorrência da utilização do espaço público para a realização do evento.

13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá para dirimir quaisquer questões judiciais ou administrativas decorrentes do presente Edital.

Santa Maria de Jetibá, 27 de outubro de 2025

Ronan Zocoloto Souza Dutra
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Espaços de 01 a 04

ESPAÇO	COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTOS	DIMENSÃO	VALOR
01	ESPAÇO DESTINADO À COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS SALGADOS Batata frita, pastel, cachorro quente, crepes (doces e salgados), tapioca (doces e salgados) É proibida a comercialização de: Churrasquinho, porções de carne diversas, churros, sorvetes, picolés, produtos confeitados, sobremesa, lanches com base em bife de hambúrguer ou frango preparados na chapa, outros produtos que não se enquadrem na proposta desse item do edital.	5,00mx 5,00m	R\$ 300,00
02	ESPAÇO DESTINADO À COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DOCES Churros, sorvetes, picolés, produtos confeitados, sobremesa. É proibida a comercialização de: Churrasquinho, porções de carne diversas, batata frita, pastel, cachorro quente, crepes (doces e salgados), tapioca (doces e salgados), lanches com base em bife de hambúrguer ou frango preparados na chapa, outros produtos que não se enquadrem na proposta desse item do edital	5,00mx 5,00m	R\$ 300,00
03	ESPAÇO DESTINADO À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE FOOD TRUCK PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS SERVIDOS DIRETAMENTE DO VEÍCULO. Lanches com base em bife de hambúrguer ou frango, preparados na chapa. É proibida a comercialização de: Churrasquinho, porções de carne diversas, batata frita, pastel, cachorro quente, crepes (doces e salgados), tapioca (doces e salgados), churros, sorvetes, picolés, produtos confeitados, sobremesa, outros produtos que não se enquadrem na proposta desse item do edital.	3,00mx 7,00m	R\$ 500,00
04	ESPAÇO DESTINADO À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE FOOD TRUCK PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS SERVIDOS DIRETAMENTE DO VEÍCULO. Churrasquinho, porções de carne diversas. É proibida a comercialização de: batata frita, pastel, cachorro quente, crepes (doces e salgados), tapioca (doces e salgados), churros, sorvetes, picolés, produtos confeitados, sobremesa, lanches com base em bife de hambúrguer ou frango, preparados na chapa, outros produtos que não se enquadrem na proposta desse item do edital.	3,00mx 7,00m	R\$ 500,00

Obs.01:Todas as barracas poderão comercializar balas, chicletes, bombons, cerveja em lata, refrigerante em lata, suco em lata e/ou caixinha, água mineral e caldo de cana.

Obs.02: Os pagamentos deverão ser realizados antecipadamente, por meio de recolhimento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), com vencimento conforme cronograma estabelecido no Edital.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (pessoa jurídica/física), inscrita no CNPJ/CPF sob o
nº _____, localizada no endereço
_____, telefone nº
_____, através de seu representante legal, Senhor
_____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº
_____, declaro, para os devidos fins, que me comprometo a cumprir todas as exigências
contidas no Edital de Chamamento nº 049/2025.

(Localidade), ____ de _____ de 2025.

NOME DA EMPRESA / PESSOA FÍSICA

(CNPJ / CPF)

(REPRESENTANTE LEGAL)



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

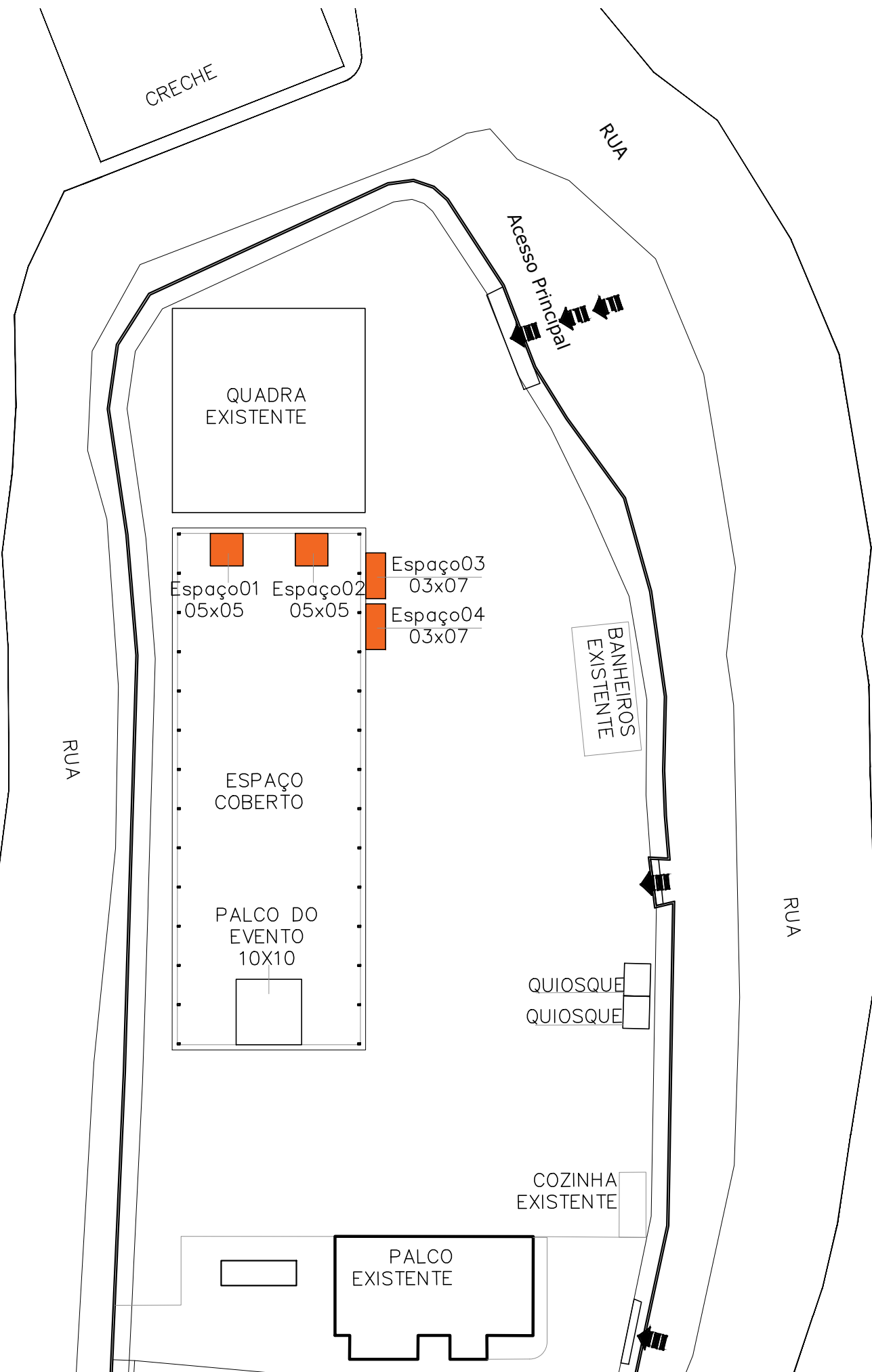
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA
INFANTIL E ADOLESCENTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para os devidos fins e sob as penas da lei, em especial o disposto no art. 299 do Código Penal, DECLARA que esta instituição não pratica nem admite trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores, ou qualquer forma de exploração de mão de obra infantil e adolescente.

(Localidade), _____ de _____ de 2025.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

SECRETARIA/ EVENTO

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - ENCERRAMENTO DOS PROJETOS DE BALLET E GR

DESENHO

CROQUI DISPOSIÇÃO DE VENDAS 2025 - CENTRO DE EVENTOS SOPHIA